

CANCELAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE BACEN RESOLUÇÃO Nº 4.292/2013

OBJETO: PORTABILIDADE - OPERAÇÕES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - NÃO EFETIVAÇÃO

Ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

De acordo com as regras do BACEN (parágrafo terceiro do artigo sexto da Resolução nº 4.292/13), venho, por meio desta, formalmente comunicar minha decisão de não efetivação da portabilidade da operação de crédito, conforme abaixo pontuado:

CLIENTE					
NOME					
CPF/MF	E-N	ИAIL		TEI	EFONE (CÓDIGO DDD)
DADOS DA OPERAÇ	CÃO ORIGI	NAL		I	
NÚMERO DO CONTRATO			CNPJ BASE IF CREDORA ORIGINAL CONTRATO		
DATA DE CONTRATAÇÃ	O DA OPERA	AÇÃO			
INSTITUIÇÃO PROP	ONENTE				
RAZÃO SOCIAL:	CN	CNPJ:			
ENDEREÇO:					
DADOS DA PROPOS	STA				
TIPO DE CONTRATO MODALIDADE		N° PORTABILIDADE CTC (gerado no sistema BUO)		DATA(S) REFERÊNCIA SALDO DEVEDOR	
VALOR(ES) SALDO DEVEDOR:		TAXA JUROS NOMINAL % A.A		TAXA JUROS EFETIVA % A.A.	
TAXA CET		PRAZO		SISTEMA DE PAGAMENTO	
VALOR PRESTAÇÃO (PMT)		ÍNDICE REMUNERAÇÃO			
Atenciosamente,					
			,	de	de 20
	Non CPF				
	GFF				